



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 008/2022
Decisão : 133/2022-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Auto de Infração nº 9900045054/2020
Interessado : ODONTOS Técnica e Equipamentos Eireli - ME

EMENTA: Aprova o arquivamento do Auto de Infração nº 9900045054/2020, lavrado em desfavor da empresa ODONTOS Técnica e Equipamentos Eireli - ME, por infringência ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77, e dá outras providências.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 008/2022, realizada no dia 20 de abril de 2022, através de videoconferência, apreciando o Auto de Infração nº 9900045054/2020, lavrado em desfavor da empresa ODONTOS Técnica e Equipamentos Eireli - ME, em 18/05/2020, por infringência ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77, referente à: “*Manutenção preventiva e corretiva de 06 (seis) consultórios odontológicos, 02 (dois) compressores e sistema de ar comprimido (tubulações, conexões, válvulas, filtros e demais componentes), com fornecimento total de peças e insumos pertencentes ao Centro de Saúde do Poder Judiciário de Pernambuco*”; Considerando que a ART nº PE20200511633, que regulariza o auto de infração, foi registrada posteriormente à sua lavratura, em 15/06/2020; Considerando a atividade técnica mencionada na referida ART, bem com a ausência da menção dos 02 (dois) compressores e sistema de ar comprimido (tubulações, conexões, válvulas, filtros e demais componentes); considerando que a multa aplicada, correspondente ao referido auto, foi paga em 17/06/2020”; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Maycon Lira Drummond Ramos, que diante do acima exposto, sugeriu o arquivamento do processo, sugerindo ainda, que seja solicitado o registro da ART de substituição vinculada à ART nº PE20200511633, para correção da atividade técnica (deve constar “*execução*”), bem como para que seja acrescentado os 02 (dois) compressores e sistema de ar comprimido (tubulações, conexões, válvulas, filtros e demais componentes), **DECIDIU, por unanimidade, aprovar: 1) o arquivamento do auto de infração supracitado; e, 2) que seja solicitado o registro da ART de substituição vinculada à ART nº PE20200511633, para correção da atividade técnica (deve constar “*execução*”), bem como para que seja acrescentado os 02 (dois) compressores e sistema de ar comprimido (tubulações, conexões, válvulas, filtros e demais componentes), conforme parecer do relator. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Junior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Maycon Lira Drummond Ramos, Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Cássio Victor de Melo Alves e Severino Gomes de Moraes Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de abril de 2022.

Eng.º Mec. Alberto Lopes Peres Junior
Coordenador da CEEMMQ